

LICENÇA ORIGINÁRIA

PORTARIA Nº 0108/SUCAR/ANTT, DE 30 DE OUTUBRO DE 2009.

O Superintendente de Serviços de Transporte de Cargas, da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Deliberação nº 446/08, de 28 de outubro de 2008, art. 1º, inciso II, e a Deliberação nº 63, de 26 de março de 2009, resolve:

Art. 1º Habilitar as empresas relacionadas no anexo a esta Portaria à prestação do serviço de transporte rodoviário internacional de cargas pelo prazo de 10 anos, e emitir os respectivos Certificados de Licença Originária.

NOBORU OFUGI

Superintendente de Serviços de Transporte de Cargas

LICENÇA ORIGINÁRIA

PORTARIA Nº 0108/SUCAR/ANTT, DE 30 DE OUTUBRO DE 2009.

ANEXO

INTERESSADA: LUIS CARLOS CUTTI
CNPJ: 05.384.610/0001-50
Nº DO PROCESSO: 50500.062468/2009-71
TRÁFEGO: Bilateral entre Brasil/Argentina, pelas fronteiras habilitadas.

INTERESSADA: LUIS CARLOS CUTTI
CNPJ: 05.384.610/0001-50
Nº DO PROCESSO: 50500.062468/2009-71
TRÁFEGO: Bilateral entre Brasil/Chile, com trânsito por terceiro país e pelas fronteiras habilitadas.

INTERESSADA: BLUE CARGO DO BRASIL TRANSPORTES INTERNACIONAIS LTDA.
CNPJ: 10.848.147/0001-90
Nº DO PROCESSO: 50500.061475/2009-56
TRÁFEGO: Bilateral entre Brasil/Paraguai, pelas fronteiras habilitadas.

INTERESSADA: BLUE CARGO DO BRASIL TRANSPORTES INTERNACIONAIS LTDA.
CNPJ: 10.848.147/0001-90
Nº DO PROCESSO: 50500.061475/2009-56
TRÁFEGO: Bilateral entre Brasil/Uruguai, pelas fronteiras habilitadas.